



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, E DE OUTRO J XAVIER BARBOSA.

CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, inscrita no CNPJ sob Nº 13.343.256/0001-43, com sede à Rua Castro Alves, s/n, Centro, Remanso /BA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. GEOVANE PASSOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº.11670568-09 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019044825-38, residente e domiciliado na AV PIAUI, S/N, Área industrial, Remanso, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, J XAVIER BARBOSA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 08.268.669/0001-70, com sede Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 537, QUADRA 19, Remanso – BA, neste ato representado pelo Sr. João Xavier Barbosa CPF: 621.789.545-53 socio administrador denominada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 011/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação **N.º 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

**1.1** – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 011/2024**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** – O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa fornecimento de material de copa e cozinha diversos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 1KG: TIPO: CRISTAL; COLORAÇÃO: BRANCA FARDO C/30	FD	20	R\$ 119,70	R\$ 2.394,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO,	UND.	70	R\$ 9,80	R\$ 686,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ADICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.	UND.	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
4	ÁGUA MINERAL FARDO COM 06 UNID - 1,5L: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO	FD	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

5	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 UNID - 500ML: TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO	FD	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 1 LITRO CAIXA C/12	CX	8	R\$ 34,80	R\$ 278,40
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – EM GEL- PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	UND.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – LÍQUIDO – PARA USO DOMÉSTICO - 70° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1.000 ML.	UND.	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE: TIPO: AEROSSOL; AROMA: VARIADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, COM NO MÍNIMO DE 360 ML	UND.	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
10	BOLACHA DE ÁGUA E SAL APRESENTAÇÃO: QUADRADO; SABOR: CREAM CRACKER; CLASSIFICAÇÃO: SALGADO;	CX	12	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
11	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALAGEM A VACUO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS CONTEDO; INTENSIDADE: MÉDIA; TIPO: TRADICIONAL; EMPACOTAMENTO:	FD	15	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
12	CHÁ DE DIVERSOS SABORES CAIXA COM 10 SAQUINHO CONTENDO 1 GRAMA EM CADA SAQUINHO	CX	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML: CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS.	UND.	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
14	COADOR DE TECIDO P/ CAFÉ	UND.	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
15	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE.	UND.	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 200 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM	CX	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

	RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.CAIXA COM 25 PCOTES DE 100 UNIDADE.				
17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLUCIDO. CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA; 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	CX	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

	EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADE				
18	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 6 UNIDADE, FRASCO DE 1000 ML.	UND.	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
19	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL COM NO MINIMO 11% DO PRICIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADE DE 500ML	CX	5	R\$ 51,50	R\$ 257,50
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100X71X20 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 4 UNIDADE.	PC	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	FACA EM INOX MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE MADEIRA OU PLASTICO.	UND.	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO ENTRE 38 X 56 CM A 40 X 60 CM	UND.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

23	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, TAMANHO, LARGURA 33X33CM, COR BRANCA FOLHA DUPLA, COM 50 UNIDADES	UND.	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
24	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LT: MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO; CAPACIDADE: 1,80 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO	UND.	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
25	INSETICIDA AEROSOL 450ML PIRETRÓIDE PARA CONTROLE DE INSETOS EM AMBIENTES EXTERNOS	UND.	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
26	JARRA VIDRO CAPACIDADE DE 1 LITROS	UND.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
27	JOGO DE COPO DE CRISTAL CONTENDO 6 UNIDADES PARA AGUA.	UND.	15	R\$ 18,50	R\$ 277,50
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Nº 2, GROSSA, FORMATO RETÂNGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 8 BUCHAS..	UND.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGEM: DE VACA; TIPO: A; TEOR GORDURA: INTEGRAL; PACOTES DE 200 GRAMAS.	UND.	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
30	LIMPA ALUMINIO 500ML: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA ESPECIFICAMENTE DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO EM COZINHAS, QUE SEJA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS ALÉM DE DAR BRILHO NOS DIVERSOS UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	UND.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

31	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO DE 360 ML.	UND.	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
32	LIMPADOR DE VIDROS 500ML: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETERBUTÍLICO DE ETI	UND.	75	R\$ 9,60	R\$ 720,00
33	LIMPADOR MULTIUSO: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO ALCALINO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EFEITO FUNGICIDA E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE	CX	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
34	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADA, PARA PISO, PIA E BANHEIRO. REMOVE 100% DA SUJEIRA DE 500ML.	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
35	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA EM LATEX: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE CONFORME SOLICITADO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO.	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

36	MARGARINA 500 GRAMAS, PRODUTO COM SAL; COM NO MINIMO 80% DE LIPIDIOS.	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
37	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
38	PACOTE DE FOSFORO: MATERIAL CORPO MADEIRA	PC	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
39	PANOS PARA CHÃO – ALVEJADO –EM ALGODÃO LISO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MÍNIMO DE 120GR POR SACO.	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
40	PANO DE LOUÇA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 42 X 73 CM	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
41	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NA COR BRANCA 4 ROLOS COM 30 METROS.	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
42	PEDRA SANITÁRIA 25 GR. TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PARA USO EM VASO SANITÁRIO.	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
43	PILHA ALCALINA AA C/02: TAMANHO: PEQUENA; MODELO: AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL;	UND	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
44	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

45	REFRIGERANTE 2,0 LTS 1 LINHA MATERIAL AGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA.	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
46	RODO COM CABO DE MADEIRA BASE MEDINDO 40CM BASE ALUMINIO, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA	UND	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
47	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
48	SABÃO EM PÓ DE 800 GRAMA PARA LIMPEZA PESADA EM UTILIZACAO PARA LIMPEZA DIVERSAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE EMBALAGEM, INFOMRMACAO SOBRE O SABAO EM PÓ, FABRICANTE, E RESPONSVEL TECNICO, REGISTRO NO MONISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00



## Câmara Municipal de Remanso

Prédio José Amorim de Moura

### CONTRATO Nº 009/2024-CMR

49	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 10 PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES.	UND	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
50	SABONETE LIQUIDO FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO; APLICAÇÃO:	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
51	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 30 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
52	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 50 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PC	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
53	SACO P/ LIXO REFORÇADO CAPACIDADE: 100 LITROS; COR: PRETA; PARA RESIDIO PACOTE COM 5 UNIDADE.	PC	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
54	VASSOURA DE NYLON BASE ARREDONDADA 250 MM CABO DE METAL PLATIFICADO 1,20M	UND.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
55	VASSOURA DE PELO, CABO DE METAL PLATIFICADO 1,20M.	UND.	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50

**O valor total estimado será de: R\$ 47.590,20 (Quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

**2.2** – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2 O Termo de Referência e edital;

2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1 – O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de **R\$ 47.590,20 (Quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e vinte centavos)**.

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preponderantes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Atividade:</b>	<b>2001</b>
<b>Fonte:</b>	<b>150</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>33.90.30</b>



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS**

**6.1** - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**6.2** – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**6.3** – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Remanso - BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
- h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

**8.2** - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando “in loco”.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**10.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

**10.3** – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

**a)** Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**a.1** - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

**a.2** - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

**a.3** - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

**a.4** - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

**a.5** - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

**9.4** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

**9.5** – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1** – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

**a)** O recebimento dos serviços será promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

**b)** Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.

**c)** O disposto na alínea “b)” dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **LUCIANO SILVA DOS SANTOS– MAT. Nº 329, designado pela Portaria 003/2024, publicada 25 de Janeiro de 2024.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

**14.1** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**14.2** - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

**14.3** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**14.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**14.5** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providencias em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail [finanadmpublicacoes@outlook.com](mailto:finanadmpublicacoes@outlook.com) para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

**15.2** – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

**15.3** – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente a CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**15.4** – As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.



## **Câmara Municipal de Remanso**

Prédio José Amorim de Moura

### **CONTRATO Nº 009/2024-CMR**

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso/BA, 28 de junho de 2024.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE REMANSO  
CONTRATANTE**

---

**J XAVIER BARBOSA  
CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### **FISCAL DE CONTRATO:**

---